Ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Linhares.

A Vereadora que firma o presente, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE EMENDA

GABINETE DA VEREADORA THEREZINHA VERGNA

EMENDA AO PLO 721/2021, PROCESSO 2574/2021, PARA SUPRIMIR O ART. 4° DO REFERIDO PROJETO.

Art. 1°. Fica suprimido o art. 4° do Projeto de Lei que dispõe sobre a *"Criação do Cadastro Voluntário para Enfrentamento de Calamidade Pública no Município de Linhares"*, denominado *"Voluntário Legal"*, permanecendo todo o restante do referido Projeto de Lei inalterado.

(...)

~~**Art. 4°.** O Poder Executivo Municipal organizará o Programa de Cadastro Voluntário e disponibilizará formulário de inscrição virtual em suas plataformas eletrônicas, podendo acionar os voluntários conforme necessidade pública nos termos do art. 1º desta mesma Lei.~~

(...)

Plenário "Joaquim Calmon", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de maio, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

THEREZINHA VERGNA VIEIRA
Vereadora (REDE)

JUSTIFICATIVA

A Emenda ao Projeto de Lei em apreço se faz necessária para cumprir requisito apresentado pela Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis, que concedeu parecer favorável para o prosseguimento/viabilidade do Projeto, somente tendo feito a ressalva de supressão do art. 4°, o que se cumpre no Projeto de Emenda acima.

Plenário "Joaquim Calmon", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de maio, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

THEREZINHA VERGNA VIEIRA
Vereadora (REDE)